Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGC 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 :—: Tel-Fax (035) 364-1206
POUSO ALTO CEP 37.468-000 MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 27/07/98

"Autoriza o Poder Executivo a alienar veículo"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de licitação, o seguinte veículo:

MARCA/MODELO: Ford / F-4000
ANO: 1979
PLACA: HMM 0497
CHASSI: LA7GXK41414

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27 de julho de 1998.

PAULO NOGUEIRA MIRA
Prefeito Municipal

VALÉRIA MIRA RUSSANO DA SILVA
Secretária em Exercício